



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
Quadra 105 Sul, Av. JK eq. com NS-03
Palmas-TO - CEP: 77015-078 - (63) 3218-4723
compras@bombeiros.to.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18/2025/DIALP
SGD: 2025/09099/008586

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

NÚMERO DO PROCESSO: 2025/10070/000024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: () SIM (X) NÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.182.1160.4101

FONTE DE RECURSOS: 759 - Recursos Vinculados a Fundos

PROTOCOLO PCA AO PNCP: 07924551000190-0-000001/2025

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40

CÓDIGO CATALOGO: 00039912

CLASSE: 4002001 - Locação/Assinatura de Software

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assinatura online da ferramenta **BANCO DE PREÇOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência:

Item	Especificações	Quant.	UND
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.	01	SV

1.2. DA DESTINAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. Atender a demanda da Diretoria de Logística e Patrimônio nas fases de contratações públicas do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, conforme Documento de Formalização de Demanda anexo aos autos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A crescente demanda de processos licitatórios no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, decorrente do contínuo crescimento institucional e da necessidade de aquisição de diversos itens para os setores administrativos e operacionais, exige uma solução ágil e eficiente para o levantamento de preços. No ano de 2023, a corporação destinou aproximadamente 20 milhões de reais em compras, abrangendo todos os setores da instituição. Com a condução de cerca de 40 processos licitatórios,

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: José Roberto de Oliveira Mendes Júnior EM 10/04/2025 10:48:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Peterson Queiroz de Ornelas EM 10/04/2025 10:47:40

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA EM 10/04/2025 10:37:39

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 06B4DF5E01F64B8B | SGD:2025/09099/008586





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
Quadra 105 Sul, Av. JK eq. com NS-03
Palmas-TO - CEP: 77015-078 - (63) 3218-4723
compras@bombeiros.to.gov.br

demandando o levantamento de preços para centenas de itens, torna-se evidente a necessidade crucial de uma ferramenta eficaz para agilizar e aprimorar o processo de pesquisa de preços.

- 2.2. Os entraves encontrados nas plataformas gratuitas, marcadas por significativa lentidão devido ao elevado número de acessos simultâneos em todo o país, prejudicam a agilidade dos processos públicos da instituição. Portanto, torna-se imprescindível a contratação de um banco de preços especializado. Essa medida visa otimizar a pesquisa de mercado, proporcionando maior celeridade e eficiência nas atividades licitatórias, contribuindo para a eficácia e transparência na gestão dos recursos públicos do Corpo de Bombeiros Militar.
- 2.3. Uma pesquisa de preços deficiente ou morosa pode resultar em uma contratação superfaturada ou inexequível, ambas capazes de acarretar prejuízos à entidade. Assim, é essencial que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, tenha acesso a mecanismos que auxiliem em todas as fases da contratação, conferindo agilidade para avaliar a realidade dos preços e garantir o atendimento aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade. Essa abordagem integrada visa superar os desafios atuais, assegurando uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos da instituição.

3. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

- 3.1. A aquisição em tela tem amparo na seguinte legislação:
- a) Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, o qual estabelece as exceções ao dever de licitar;
 - b) Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso I.
 - c) DECRETO Nº 6.606, DE 28 DE MARÇO DE 2023, Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Tocantins, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, e adota outras providências.
 - d) Instrução Normativa Seges Nº 58, De 8 De Agosto De 2022, Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: José Roberto de Oliveira Mendes Júnior EM 10/04/2025 10:48:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Peterson Queiroz de Ornelas EM 10/04/2025 10:47:40

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA EM 10/04/2025 10:37:39

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 06B4DF5E01F64B8B | SGD:2025/09099/008586





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
Quadra 105 Sul, Av. JK esq. com NS-03
Palmas-TO - CEP: 77015-078 - (63) 3218-4723
compras@bombeiros.to.gov.br

serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

- e) Portaria SEFAZ Nº 507/2020/GABSEC de 03/06/2020 – Institui o Catálogo de Materiais e Serviços a ser utilizado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e dar outras providências.

4. REQUISITOS E QUANTITATIVOS

4.1. REQUISITOS GERAIS:

- 4.1.1. Contratação de empresa que viabilize uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

4.2. DEFINIÇÕES:

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- 4.2.1. Permitir a realização de consulta via internet ao banco de preços, através de login e senha a serem disponibilizados pela Contratada;
- 4.2.2. Permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, períodos, região, unidade da federação, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP.
- 4.2.3. Associados ou não a uma palavra chave;
- 4.2.4. Permitir o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado;
- 4.2.5. Permitir a realização de pesquisa através do Mapa Estratégico de Compras;
- 4.2.6. Pesquisa sistêmica – IN/05 Inc. I - Compras Governamentais, Inc. II - Sites de Domínio Amplo, Inc. III – Outros e Inc. IV – Fornecedores;
- 4.2.7. Relatório Personalizado com a logo e informações do órgão público;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: José Roberto de Oliveira Mendes Júnior EM 10/04/2025 10:48:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Peterson Queiroz de Ornelas EM 10/04/2025 10:47:40

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA EM 10/04/2025 10:37:39

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 06B4DF5E01F64B8B | SGD:2025/09099/008586





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
Quadra 105 Sul, Av. JK esq. com NS-03
Palmas-TO - CEP: 77015-078 - (63) 3218-4723
compras@bombeiros.to.gov.br

- 4.2.8. Ferramenta permitir acesso a informação sobre data da homologação e adjudicação do pregão.
- 4.2.9. Ferramenta permitir a emissão de relatórios completos e consolidados/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores máximo e mínimo obtidos na pesquisa;
- 4.2.10. Utilizar como fonte de pesquisa, os sítios do Comprasnet, Banco do Brasil, BEC SP, sites de domínio amplo, cotação direta com o fornecedor e tabela sinapi.
- 4.2.11. Declaração de Competitividade da LC 123 – ME/EPP;
- 4.2.12. Possuir sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo- BP Fase Interna;
- 4.2.13. Sistema de Elaboração do Termo de Referência - Interativo - BP FASE INTERNA;
- 4.2.14. Apresentar informações e preços atualizados diariamente;
- 4.2.15. Tornar o processo de cotação de preços simples e prático;
- 4.2.16. Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows;
- 4.2.17. Funcionar nos seguintes Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A presente contratação tem fulcro no artigo 75, inciso II da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata dos casos de dispensa de licitação. Diante do exposto, o custo total estimado para a presente aquisição é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), conforme apresentado na tabela a seguir:

Proposta		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – PROPOSTA Nº 15.509/2.025					
Cotação 01		PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ – TOCANTINS – NE 187323					
Cotação 02		COMANDO DE OPERACOES NAVAIS – NE 157					
Cotação 03		UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS – NE 96					
Item	Material / Serviço	Qtd	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Preço Médio	Total
01	Contratação de Assinatura anual do Banco de Preços	1	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
Valor total R\$							R\$ 12.300,00

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: José Roberto de Oliveira Mendes Júnior EM 10/04/2025 10:48:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Peterson Queiroz de Ornelas EM 10/04/2025 10:47:40

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA EM 10/04/2025 10:37:39

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 06B4DF5E01F64B8B | SGD:2025/09099/008586





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
Quadra 105 Sul, Av. JK eq. com NS-03
Palmas-TO - CEP: 77015-078 - (63) 3218-4723
compras@bombeiros.to.gov.br

6. OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO RECEBIMENTO

6.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

6.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

7. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, e adota outras providências, bem como do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Estado do Tocantins.

8. PLANEJAMENTO A POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. A aquisição em tela não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de um produto digital. Os processos envolvidos em sua produção, distribuição e uso são predominantemente digitais, minimizando o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos. Além disso, a implementação do software opera de forma eficiente em infraestruturas já existentes, sem demandar novos recursos físicos ou energéticos consideráveis.

8.1.1. Medidas Mitigadoras: Embora não sejam identificados impactos relevantes, podem ser adotadas as seguintes práticas para garantir a sustentabilidade:

- a) Treinamento Digital: Incentivar a capacitação online, reduzindo a necessidade de materiais impressos.
- b) Uso Eficiente de Recursos: Promover a utilização de tecnologias que já estão em operação, minimizando o consumo adicional de energia.

Dessa forma, é possível assegurar um comprometimento com a sustentabilidade, mesmo na ausência de impactos significativos.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: José Roberto de Oliveira Mendes Júnior EM 10/04/2025 10:48:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Peterson Queiroz de Ornelas EM 10/04/2025 10:47:40

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA EM 10/04/2025 10:37:39

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 06B4DF5E01F64B8B | SGD:2025/09099/008586





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
Quadra 105 Sul, Av. JK eq. com NS-03
Palmas-TO - CEP: 77015-078 - (63) 3218-4723
compras@bombeiros.to.gov.br

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A presente aquisição está alinhada com os instrumentos de planejamento estratégico do Governo Estadual – PPA 2024/2027, bem como com a Lei Orçamentária vigente, além de constar no Plano Anual de Compras (PAC) – Protocolo nº 07924551000190-0-000001/2025, elaborado pelo órgão, que prevê recursos para a contratação do serviço mencionado.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os termos do edital e seus consectários, após o devido Atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is), no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos.
- 10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.3. A Nota Fiscal deverá conter também em seu corpo o número da Nota de Empenho e o do contrato.
- 10.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
- 10.5. À Administração Estadual fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.
- 10.6. De acordo com o Art. 3º do decreto nº 6.647, de 12 de julho de 2023:

Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
§1º A partir de 1º de agosto de 2023, os documentos de cobrança supracitados em desacordo com o previsto no caput deste artigo não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

11. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 11.1. O prazo para liberação dos acessos online será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: José Roberto de Oliveira Mendes Júnior EM 10/04/2025 10:48:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Peterson Queiroz de Ornelas EM 10/04/2025 10:47:40

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA EM 10/04/2025 10:37:39

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 06B4DF5E01F64B8B | SGD:2025/09099/008586





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
Quadra 105 Sul, Av. JK eq. com NS-03
Palmas-TO - CEP: 77015-078 - (63) 3218-4723
compras@bombeiros.to.gov.br

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão, especialmente designado.
- 12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 12.4. Designar um servidor especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 12.5. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação à regularidade fiscal;
- 12.6. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
- 12.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA.
- 12.8. Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, e conferir as notas fiscais, atestando-as.
- 12.9. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 9h às 18h, sexta-feira de 09h às 17h pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: José Roberto de Oliveira Mendes Júnior EM 10/04/2025 10:48:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Peterson Queiroz de Ornelas EM 10/04/2025 10:47:40

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA EM 10/04/2025 10:37:39

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 06B4DF5E01F64B8B | SGD:2025/09099/008586





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
Quadra 105 Sul, Av. JK esq. com NS-03
Palmas-TO - CEP: 77015-078 - (63) 3218-4723
compras@bombeiros.to.gov.br

- 13.2. As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;
- 13.3. A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;
- 13.4. A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;
- 13.5. A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo.

15. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

- 15.1. Na contratação em tela não será vantajoso o parcelamento por se tratar de único item, que é a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 16.1. O prazo de vigência contratual será de 12 meses contados a partir da liberação de acesso à plataforma objeto desta contratação.

17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 17.1. A aquisição em tela visa alcançar os seguintes resultados:
- 17.1.1. Eficiência na Pesquisa e Comparação de Preços: A ferramenta permitirá a realização de consultas rápidas e precisas aos dados de licitações adjudicadas e homologadas, otimizando o tempo gasto na pesquisa de preços. A utilização de filtros avançados, como código de CATMAT/CATSER, unidade da federação e participação de ME/EPP, possibilitará uma pesquisa mais direcionada e eficiente.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: José Roberto de Oliveira Mendes Júnior EM 10/04/2025 10:48:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Peterson Queiroz de Ornelas EM 10/04/2025 10:47:40

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA EM 10/04/2025 10:37:39

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 06B4DF5E01F64B8B | SGD:2025/09099/008586





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
Quadra 105 Sul, Av. JK esq. com NS-03
Palmas-TO - CEP: 77015-078 - (63) 3218-4723
compras@bombeiros.to.gov.br

- 17.1.2. Redução de Custos nas Contratações Públicas: Com a utilização da ferramenta, espera-se a obtenção de preços mais competitivos, o que pode resultar em uma redução significativa nos custos das aquisições realizadas pelo Corpo de Bombeiros. A análise de valores máximos e mínimos obtidos em licitações passadas proporcionará uma melhor definição do valor justo de mercado para os produtos e serviços adquiridos.
- 17.1.3. Apoio na Tomada de Decisão e Transparência: A ferramenta permitirá a emissão de relatórios personalizados, detalhados e consolidados, com informações claras sobre a origem dos preços e a evolução das cotações. Esse suporte permitirá uma tomada de decisão mais fundamentada e transparente, contribuindo para a conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os de legalidade, eficiência e transparência.
- 17.1.4. Atualização e Acompanhamento Contínuo de Preços: Espera-se que a ferramenta forneça dados atualizados diariamente, permitindo que o Corpo de Bombeiros tenha acesso a informações precisas e recentes sobre os preços praticados no mercado. Isso garantirá que as decisões de compra sejam sempre baseadas em dados relevantes e oportunos, reduzindo o risco de adquirir produtos e serviços a preços desatualizados.
- 17.1.5. Conformidade com a Legislação e Melhoria nos Processos Internos: A ferramenta contribuirá para o atendimento das exigências da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), assim como de outras normativas pertinentes, ao permitir a consulta a fontes oficiais como o Comprasnet, Banco do Brasil, BEC SP, e outros. A implementação do sistema interativo de elaboração de Termo de Referência e Especificação do Objeto também contribuirá para a melhoria dos processos internos, garantindo maior precisão na elaboração dos documentos e na execução das contratações.
- 17.1.6. Sustentabilidade nas Aquisições: A utilização de filtros que destacam itens sustentáveis e a promoção de cotações que priorizam fornecedores que atendem a essa categoria contribuirá para a implementação de práticas mais sustentáveis nas aquisições públicas, alinhando as contratações às políticas ambientais e sociais vigentes.
- 17.1.7. Facilidade e Agilidade no Processo de Cotação: A ferramenta visa tornar o processo de cotação mais simples e prático, facilitando a comunicação com fornecedores e acelerando o processo de coleta de preços. Com uma interface amigável e compatibilidade com diferentes navegadores, a solução será acessível e fácil de utilizar.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: José Roberto de Oliveira Mendes Júnior EM 10/04/2025 10:48:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Peterson Queiroz de Ornelas EM 10/04/2025 10:47:40

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA EM 10/04/2025 10:37:39

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 06B4DF5E01F64B8B | SGD:2025/09099/008586





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
Quadra 105 Sul, Av. JK esq. com NS-03
Palmas-TO - CEP: 77015-078 - (63) 3218-4723
compras@bombeiros.to.gov.br

para os servidores da Diretoria de Logística e Patrimônio, promovendo uma gestão mais ágil e eficiente.

17.1.8. Segurança e Confiabilidade na Informação: A ferramenta garantirá um sistema seguro, acessível por meio de login e senha, para que as informações de preços e relatórios possam ser consultadas com segurança. Além disso, permitirá o acesso direto a documentos oficiais e publicações, aumentando a confiabilidade das informações obtidas.

18. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para o fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 19.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133 de 2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis e emitindo atesto de recebimento do serviço.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: José Roberto de Oliveira Mendes Júnior EM 10/04/2025 10:48:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Peterson Queiroz de Ornelas EM 10/04/2025 10:47:40

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA EM 10/04/2025 10:37:39

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 06B4DF5E01F64B8B | SGD:2025/09099/008586





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
Quadra 105 Sul, Av. JK esq. com NS-03
Palmas-TO - CEP: 77015-078 - (63) 3218-4723
compras@bombeiros.to.gov.br

- 19.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20. DAS SANÇÕES

- 20.1. Caso a Contratada deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Termo ou fizer de modo defeituoso e prejudicial ao bom andamento dos serviços e interesse do Estado, a Administração poderá, garantida a ampla e prévia defesa, aplicar as sanções previstas no artigo 139 da Lei 14.133/2021.
- 20.2. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se as penalidades estabelecidas no artigo 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das aplicações das demais penalidades.

Palmas – TO, 10 de abril de 2024

(Assinado digitalmente)

MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais

(Assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES JUNIOR - TC QOBM/E
Gerente de Compras

Homologação:

(Assinado digitalmente)

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – CEL QOBM
Comandante Geral – Secretário de Estado
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: José Roberto de Oliveira Mendes Júnior EM 10/04/2025 10:48:44

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Peterson Queiroz de Ornelas EM 10/04/2025 10:47:40

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA EM 10/04/2025 10:37:39

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 06B4DF5E01F64B8B | SGD:2025/09099/008586





DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ - TOCANTINS

NOTA DE EMPENHO (187323)	NÚMERO 269	DATA DE EMISSÃO 28/03/2025	PROCESSO 2
--------------------------	---------------	-------------------------------	---------------

EXERCÍCIO 2025	DOTAÇÃO COMPACTADA 28	CPF/CNPJ 07.797.967/0001-95	FAVORECIDO NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
-------------------	--------------------------	--------------------------------	--

DOTAÇÃO		SALDO ANTERIOR
UNIDADE:	0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	304.181,19
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	VALOR DO DOCUMENTO
SUB-FUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.300,00
PROGRAMA:	0052 - ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO EM GERAL DO MUNICIPIO	SALDO POSTERIOR
PROJ/ATIVIDADE:	2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão	291.881,19
NAT. DESPESA:	3390390000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
SUB-ELEMENTO:	3390391100000000 - LOCACAO DE SOFTWARES	

HISTÓRICO
DESPESA DE EMPENHO REFERENTE. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERE-TO, CONFORME CONTRATO N°002/2025 EM ANEXO.

TIPO DE EMPENHO GLOBAL	MODALIDADE LICITAÇÃO INEXIGIVEL
BANCO	CONTA
FONTE DE RECURSO 1.500.0000.000000 Recursos Próprios	TOTAL DE DESCONTOS 0,00
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO DOZE MIL, TREZENTOS REAIS/ ////////////////////////////////////// ////////////////////////////////////	VALOR LÍQUIDO 12.300,00

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS		
SILVERIO TAURINO DA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL	VALDI MARTINS FERREIRA CONTROLE INTERNO	LUCAS DE ALENCAR BORGES EMITENTE

OBSERVAÇÕES:



Data e hora da consulta: 01/04/2025 10:50

Usuário: ***.928.876-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
780000	COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.502/0087-14	PRACA BARAO DE LADARIO,S/N - 6 ANDAR ED. ALTE. TAMANDARE -	20091-000
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	2104 - 6050, 2104 - 6049

Ano	Tipo	Número
2025	NE	157

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174672	1000000000	339039	-	X488DVC01B4

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/04/2025	Ordinário	62087.001039/2025-55	0,0000	12.300,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	83005-010
Endereço		
IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN CENTRO		
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
167	INEXIGIBILIDADE			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	74	-	I	-

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
SOLEMP Nº 80000-0089/2025_COMOPNAV
TJIL Nº 07/2025 - UASG 780000 (COMOPNAV)
SETOR / DEPTO: CGS - DIVISÃO DE APOIO

Local da Entrega

COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS - PRAÇA BARÃO DE LADÁRIO, S/N - ED. ALTE TAMANDARÉ - 6º ANDAR - CEP 20091-000 - RIO DE JANEIRO/RJ

Informação Complementar

78000007000072025 - UASG Minuta: 780000

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



ão	Data/Hora	Operação
----	-----------	----------

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7179C0B101F659B0 | SGD:2025/09099/008617



Data e hora da consulta: 01/04/2025 10:50
Usuário: ***.928.876-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa		Total da Lista		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		12.300,00		
Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	12.300,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/04/2025	Inclusão	1,00000	12.300,0000	12.300,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa CATIA DE ASSIS SILVA DAS CHAGAS ***.088.847-** 01/04/2025 10:45:42	Gestor Financeiro VANESSA VALENTIM TEODORO ***.748.537-** 01/04/2025 10:40:42
---	---

HASH: 4146e68ada4e28f9ec3a67f4e9bd5ba7c55e0a4f7ba56764077a53e4a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VGPB-4KG3-M9KB-7M8N>. Assinado por: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS em 13/05/2025 09:45:59 por Ezequias Silva.



ão	Data/Hora	Operação
	01/04/2025 10:45:42	Inclusão

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7179C0B101F659B0 | SGD:2025/09099/008617



Data e hora da consulta: 18/03/2025 10:26

Usuário: ***.127.071-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
156677	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
35.854.176/0001-95	AV DOS ESTUDANTES, N. 5055 CIDADE UNIVERSITARIA	78736-900
Município	UF	Telefone
RONDONOPOLIS	MT	(66) 3410-4081

Ano	Tipo	Número
2025	NE	96

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	231297	1000000000	339040	156987	M13D3N35TAN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/03/2025	Ordinário	23853.000188/2025-17	0,0000	12.300,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	83005-010
Endereço	CEP	
IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN CENTRO	83005-010	
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
167	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	I	-	

Descrição

ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 15/2025 - SOLICITANTE: PROPLAD - PROCESSO 23853.000188/2025-17

Local da Entrega

UFR

Informação Complementar

15667707000152025 - UASG Minuta: 156677

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

HASH: 4146e88ada4e8289ec3a67f4e9bd5ba7c5e0a4f7ba5767418764077a53e4a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validarV6PB-4KG3-M9KB-7M8N>. Assinado por: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS em 13/05/2025 09:45:59 por Ezequias Silva.



ão	Data/Hora	Operação
	18/03/2025 10:10:10	AV

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D747041E01F659B1 | SGD:2025/09099/008617



Data e hora da consulta: 18/03/2025 10:26

Usuário: ***.127.071-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa				Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI				12.300,00
Subelemento 18 - COMPUTACAO EM NUVEM - PLATAFORMA COMO SERVICO (PAAS)				
Seq.	Descrição			Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Comunicação - Assinatura / Valor Adicionado			12.300,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/03/2025	Inclusão	1,00000	12.300,0000	12.300,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa AURA SANTANA CAMPOS ***.397.101-** 18/03/2025 10:18:13	Gestor Financeiro LUCIENE DA SILVA LOPES ***.488.801-** 18/03/2025 09:57:59
---	---

HASH: 4146e88ada4e8289ec3a67f4e9bd5ba7c58e0a47ba5767418764077a53e4a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VGPB-4KG3-M9KB-7M8N>. Assinado por: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS em 13/05/2025 09:45:59 por Ezequias Silva.



ão	Data/Hora	Operação
	18/03/2025 10:18:13	Assinatura

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: D747041E01F659B1 | SGD:2025/09099/008617





MARIANA OLIVEIRA
Consultor(a) Comercial

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBM/TO
Proposta nº 15.509/2.023
Válida até 20 de Julho de 2025



O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O **Banco de Preços** é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 12 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de inidoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.



POR QUE O **BANCO DE PREÇOS** É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **326 milhões de preços para consulta em mais de 2.754 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**



★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	✓
Preços de outros entes públicos	1222 fontes
Preços de sites de domínio amplo	1500 sites
Cotação direta com fornecedores cadastrados na base	✓
Preços Notas Fiscais <i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i>	26 fontes
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	✓
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	✓
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	✓
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	✓
Banco de Preços da Saúde	✓
Preços para compor a planilha de terceirização	✓
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	✓
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	✓
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	✓
Histórico de preços dos últimos 10 anos	✓

✂ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	28 opções
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	✓
Cotação com vários itens - lote	✓
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	✓
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	✓
Seleção de preços manualmente	✓
Histórico de vendas do fornecedor	✓
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	✓
Sugestão de preços	✓
Motor de busca inteligente	✓
Importação de Planilhas com diversos itens	✓
Mapa estratégico de compras	✓
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	✓
Banco de Penalidades	✓
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	✓
Certidões	✓
Análise da cotação - Check List	✓
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN73/2020 e IN65/2021	✓
Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API	✓

🔍 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	✓
Filtro por CATMAT / CATSER	✓
Filtro Setorial	✓
Filtro por Cidade	✓
Filtro por Região	✓
Filtro por Marca	✓
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	✓
Filtro Fornecedores por PORTE	✓
Filtro empresas ME/EPP	✓
Filtro avançado por palavra chave e preço	✓
Filtro por unidades de fornecimento	✓
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	✓
Filtro por quantidade de fornecedores	✓
Filtro por licitações homologadas	✓
Filtro avançado pelo nome do órgão	✓
Apresentação de textos em caixa alta	✓

📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	✓
Relatórios com UF de origem da pesquisa	✓
Relatórios personalizados e API de integração	✓
Relatórios de mapa comparativo	✓
Relatórios com gráficos estatísticos	✓
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	✓
Relatórios com a logotipo da instituição	✓
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	✓
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	✓
Relatórios com assinatura digital e QR code	✓
Relatórios Curva ABC	✓
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a in 73/2020 e 65/2021	✓

🎓 Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	✓
Suporte imediato á dúvidas	✓
Lives para capacitação e atualização gratuitas	✓
Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos	✓
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Vídeos / Manuais para capacitação contínua	✓



**Fase Interna - Ferramentas Auxiliares**Sistema de elaboração da especificação do objeto
-INTERATIVOSistema de elaboração do termo de referência
-INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)**Múltiplos
Modelos****Segurança**

Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados



LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

“Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**” (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.



1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	LICENÇA*	USUÁRIOS*	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA 	1	1	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação da contratação.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

Observação:

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

• Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de Segunda a quinta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 e Sexta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 meses a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.

HASH: 4146e88ada4e289ec3c3a67f4e9bd5ba7c58e0a4f7ba5767418764077a53e4a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/V6PB-4KG3-M9KB-7M8N>. Assinado por: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS em 13/05/2025 09:45:59 por Ezequias Silva.



UM PRODUTO
DE NEGÓCIOS
PÚBLICOS



R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR



41 3778-1830



41 3778-1830



contato@bancodenprecos.com.br

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C8F430D501F659B2 | SGD:2025/09099/008617

Inexigibilidade:

- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016** (Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por
- Instrução Normativa N° 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário.

Contratos de Serviços e Fornecimentos Contínuos:

- Conforme previsão do art. 106 c/c art. 6º, XV, da **Lei nº 14.133/21**, com interpretação específica dada pelo enunciado nº 14 da Justiça Federal, os contratos cujo objeto é a contratação de serviços e fornecimentos contínuos, como é o caso do Banco de Preços, poderão ser firmados pelo prazo direto de 05 anos, admitida a prorrogação até o prazo máximo de 10 anos.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, d

Banco do Brasil

Agência: 1622-5 Conta: 464-2



UM PRODUTO
DE NEGÓCIOS
PÚBLICOS



R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR



41 3778-1830



41 3778-1830



contato@bancodeprecos.com.br

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C8F430D501F659B2 | SGD:2025/09099/008617

MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de “gestão do contrato”. A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

